



RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022/CPL

1. DA FINALIDADE

1.1. Dispensa de Licitação em razão do valor nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Dispensa de Licitação tem como objetivo a Aquisição de materiais de consumo, (conjunto de cabo de aço e outros).

3. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

3.1. Esta Dispensa de Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo n.º 277/2022/SEMOSP**.

4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas da presente dispensa correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

0800 – Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos

Projetos atividade:

2.048 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elementos de Despesa:

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Moveis

4.2. Valor estimado da contratação: **R\$ 5.684,74 (Cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Após a análise das propostas de preços presentes no presente processo, bem como a habilitação da empresa detentora do menor valor, classificou-se a empresa conforme verifica-se no quadro comparativo dos preços ofertados, anexo a este relatório.

5.2. Salientamos que o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estão em juntar aos autos do respectivo processo no mínimo três propostas, sendo que o custo estimado foi apurado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicosa partir de pesquisas realizadas junto a fornecedores do ramo pertinente.

5.3. Informamos que houve empate no item um, onde realizou-se sorteio para a classificação deste, conforme acostado ao processo, sendo a empresa PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA a vencedora.

5.4. Ressalta-se que as cotações de preços são de responsabilidade exclusiva da Secretaria/Órgão, sendo esta Comissão Permanente de Licitações responsável somente pela classificação do valor menor de acordo com as cotações realizadas.

6. DA REGULARIDADE FISCAL

6.1. Após a conclusão do mapa comparativo do objeto fora verificada a habilitação das empresas que apresentaram o menor valor para os itens, sendo que as empresas **PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, C.N.P.J.: 09.642.884/0001-52 e **CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, C.N.P.J.: 23.267.795/0002-85, estão **habilitadas**, tendo em vista que estas possuem regularidade fiscal com a Fazenda federal, estadual e Municipal; com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com a Justiça do Trabalho, já a empresa **ZILES E NOTARO LTDA – ME**, C.N.P.J.: 04.840.279/0001-72, está **inabilitada** por pendências junto a receita federal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ressaltamos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 23, § 5º, veda o fracionamento de despesa, o qual se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta.

7.2. Lembramos da orientação do TCU:

“Fracionamento, à luz da Lei de Licitações, caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta. [...] Não raras vezes, ocorre fracionamento da despesa pela ausência de planejamento toda Administração. O planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente da falta de planejamento.” (TCU, 2010, p.104-105.)

7.3. Diante disso, orientamos que a Secretaria tenha controle em suas contratações e o cuidado para que não ocorra fracionamento.

7.4. Por fim, encaminhamos o processo acima epigrafado, para análise técnica das despesas e dos procedimentos legais na forma da Lei e no que couber, de acordo com o inciso VI do Artigo 38 da Lei nº 8.666 de 27 de junho de 1993, para parecer técnico ou jurídico. Após análise, encaminhar para considerações finais do Ordenador de Despesas.

Cabixi – RO, 31 de maio de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto

Presidente da CPL

Dec. 241/2021



ANEXO I

Proc.: 277/22

Nº Fl: 0102

Resp. Allison

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MÉDIA	PORTAL V. UNIT	CEREJEIRAS V. UNIT	ZILES V. UNIT	VALOR ADJUDICADO V. UNIT	V. TOTAL	VENCEDORA
1	12	Metro	Cabo de aço 1" polegada	65,00	65,00	65,00	108,10 - Inab.	65,00	R\$780,00	PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
2	30	Metro	Cabo de aço ¾ ou 19mm	58,65	53,30	64,00	57,03 - Inab.	53,30	R\$1.599,00	PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
3	30	Metro	Cabo de aço 5/8	43,50	37,00	50,00	28,327 - Inab.	37,00	R\$1.110,00	PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
4	6	Unid.	Abraçadeira p/ cabo de aço 1" polegada	19,33	16,65	22,00	23,40 - Inab.	16,65	R\$99,90	PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
5	10	Unid.	Abraçadeira p/ cabo de aço ¾	10,95	9,90	12,00	10,20 - Inab.	9,90	R\$99,00	PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
6	10	Unid.	Abraçadeira para cabo 5/8	10,05	11,10	9,00	7,81 - Inab.	9,00	R\$90,00	CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
7	1	Unid.	Gancho de 6 toneladas	181,50	95,00	268,00	148,82 - Inab.	95,00	R\$95,00	PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
8	4	Unid.	Ganchos de 5 toneladas	140,50	83,00	198,00	123,85 - Inab.	83,00	R\$332,00	PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
9	6	Unid.	Kit de cinta e catraca para amarração cargas de 5 toneladas	133,33	136,65	130,00	134,00 - Inab.	130,00	R\$780,00	CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Valor total da classificada:

R\$4.984,90

EMPRESAS PARTICIPANTES DAS COTAÇÕES

1 -	PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	C.N.P.J.:	09.642.884/0001-52
2 -	CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	C.N.P.J.:	23.267.795/0002-85
3 -	ZILES E NOTARO LTDA - ME	C.N.P.J.:	04.840.279/0001-72



Prefeitura Municipal de

CABIXI



C P L

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc.: 277/22

Nº Fl: 0103

Resp. Allison